

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e  
Criminologia

**TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I**

**DPM 111 - 1º. SEMESTRE DE 2024**

PROFESSORA TITULAR

ANA ELISA LIBERATORE S. BECHARA

**1º. SEMESTRE – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

## **AULAS SEMANAIS: 04**

- 01.** Conceito de Direito Penal. Direito Penal e controle social. Objeto e relação com outros ramos do Direito. Política criminal, dogmática e criminologia.
- 02.** Direito Penal e Constituição. Princípios penais fundamentais: legalidade; dignidade humana; ofensividade; intervenção penal mínima; culpabilidade; proporcionalidade; presunção de inocência.
- 03.** Norma jurídico-penal: estrutura, conteúdo a aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma penal. O Direito Penal no âmbito internacional.
- 04.** O conceito de delito. Evolução doutrinária e os sistemas de delito. Do bem jurídico-penal.
- 05.** Tipicidade Objetiva: Conceito e evolução. Elementos do tipo penal.
- 06.** Teoria da ação: ação e omissão. Ausência de ação. Desvalor da ação e desvalor do resultado. Nexos de causalidade e imputação objetiva. Consentimento da vítima.
- 07.** Tipicidade Subjetiva: dolo, culpa e delitos preterdolosos. Elementos subjetivos do injusto. Erro de tipo.
- 08.** Delitos Omissivos. Relevância jurídico-penal da omissão. Omissão própria e omissão imprópria. Das fontes e deveres da posição de garantidor.
- 09.** Tipos de realização imperfeita: atos preparatórios, consumação e tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível.
- 10.** Antijuridicidade: conceito e relação com tipicidade. Causas de justificação. Erro e excesso nas causas de justificação.

As aulas serão desenvolvidas de forma dinâmica, envolvendo a participação dos alunos, a partir da discussão de casos práticos e prévia leitura de bibliografia específica recomendada. Além dos textos que instruirão cada aula, serão indicadas atividades e leituras complementares referentes a cada um dos pontos constantes no programa da disciplina, a critério da docente responsável.

## ATIVIDADES DE SEMINÁRIO

Com o objetivo de aprofundar os conhecimentos obtidos ao longo do curso, as aulas expositivas serão complementadas por atividades de seminário, envolvendo a discussão de casos concretos sobre temas atuais. Tais atividades são obrigatórias e serão desenvolvidas sob a coordenação da Professora e de Monitores do Departamento de Direito Penal. Além das discussões em sala, fazem parte dos seminários as leituras respectivas indicadas, as quais integram a matéria exigível nas avaliações escritas. Os seminários realizados serão objeto de avaliação pelos monitores.

### **I. A formação dos grupos**

Serão formados grupos de cerca de dez alunos cada. Os 120 alunos serão divididos em duas salas (XI e XII).

### **II. Os papéis da Acusação, Defesa e do Corpo de Julgadores**

Os seminários ocorrerão no formato de júri simulado, com base em um caso prático que dialogue com os temas das aulas e das leituras indicadas. Para cada seminário, haverá um grupo de acusação e outro de defesa. No dia da atividade, um estudante de cada um desses grupos será escolhido pelos demais para sustentar oralmente as razões.

Serão realizados seis júris simulados ao longo do semestre. Dessa forma, cada grupo será responsável por desempenhar o papel da Acusação e da Defesa por uma vez cada. Nos outros quatro seminários, os membros dos grupos que não estiverem na Acusação ou na Defesa integrarão o Corpo de Julgadores.

Incumbe à Acusação e à Defesa a elaboração de memoriais, que deverão ser disponibilizados com antecedência à sala. Também é de sua responsabilidade a sustentação oral das teses acusatórias e defensivas. O prazo para a entrega dos memoriais, pelo moodle, é sempre até às 23h59min do dia anterior ao seminário, e a entrega deve ser feita no campo específico por um único integrante de cada grupo.

É necessário que todos os integrantes dos grupos de acusação e defesa estejam presentes no dia do seminário respectivo, independentemente de realizarem ou não a sustentação oral. As ausências não justificadas (isto é, sem atestado médico ou

simular) devem ser compensadas com a elaboração de uma atividade complementar sobre o principal tema discutido no seminário, a ser indicada pelos monitores. Caso o aluno que faltou deixe de realizar a atividade complementar no prazo estipulado, sua nota naquele seminário será zero. Já a nota dos demais integrantes do grupo não é prejudicada pela ausência de um deles.

Ao Corpo de Julgadores compete acompanhar os debates, esclarecer dúvidas a respeito das teses formuladas pelas partes e, ao final, votar individualmente pela procedência da tese acusatória (condenação) ou por sua improcedência (absolvição). A participação nessa votação também funcionará como instrumento de controle de presença, à qual será atribuída uma nota. Após o seminário, os Juízes devem proceder à elaboração de sentenças. A entrega será individual e somente os estudantes que não fizeram parte do grupo da acusação ou da defesa devem realizá-la. O prazo para entrega das sentenças, também pelo moodle, é sempre até às 23h59min do domingo seguinte à realização do seminário.

### **III. Os Memoriais**

Acusação e Defesa devem elaborar memoriais antes de cada seminário. Tal documento deverá conter (i) síntese dos fatos, seguida (ii) das teses que serão suscitadas nos debates. Trata-se, portanto, de uma espécie de roteiro sintético, persuasivo e técnico das sustentações orais, que facilitará a compreensão dos argumentos apresentados. Cada grupo irá elaborar apenas um memorial. Os memoriais devem ter no máximo dez páginas.

Critério de avaliação: Coesão, coerência, encadeamento lógico das ideias, ortografia (3 pontos); Desenvolvimento dos argumentos jurídicos (4 pontos); Referências à legislação, doutrina (especialmente aquela indicada como leitura para o seminário) e jurisprudência (3 pontos).

### **IV. Dinâmica do Seminário**

- Acusação expõe suas razões por até 10 minutos.
- Defesa expõe suas razões por até 10 minutos.

- Acusação e Defesa realizam segunda rodada de debates orais com até 5 minutos para cada intervenção.
- Corpo de Julgadores poderá solicitar esclarecimentos das Partes.
- Esclarecidas eventuais dúvidas, os Monitores colhem os votos.
- Colhidos os votos, proclama-se o vencedor.

A seleção das pessoas para representar os grupos da Acusação e da Defesa na exposição inicial se dará mediante escolha dos demais membros do grupo. Embora não seja obrigatório, recomenda-se que o grupo sempre eleja para a sustentação oral alguém que ainda não teve a oportunidade de fazê-lo. O grupo também poderá escolher livremente quem o representará na segunda rodada de debates orais (réplica e tréplica), podendo ser representado por mais de uma pessoa.

Não é necessário justificar o voto. Os juízes devem votar de acordo com as teses avaliadas como mais adequadas à resolução do caso concreto. É preferível que o voto manifestado na atividade seja o mesmo apresentado na sentença.

## **V. As Sentenças**

Os integrantes do Corpo de Julgadores deverão, em cada seminário, apresentar sentenças. Tradicionalmente, as sentenças judiciais possuem a seguinte estrutura: (i) relatório (síntese dos fatos), (ii) fundamentação; (iii) dispositivo, tópico em que se deve concluir pela procedência da tese acusatória (condenação) ou por sua improcedência (absolvição). Para fins da realização das atividades de seminário, fica dispensado o relatório na confecção das sentenças.

As sentenças devem ter até cinco páginas. É interessante que as sentenças estabeleçam um diálogo com os argumentos apresentados em memoriais e nos debates orais.

Critério de avaliação: Coesão, coerência, encadeamento lógico das ideias, ortografia (3 pontos); Desenvolvimento dos argumentos jurídicos (4 pontos); Referências à legislação, doutrina (especialmente aquela indicada como leitura para o seminário) e jurisprudência (3 pontos).

Não serão aceitas entregas de sentenças fora do prazo estipulado ou fora do moodle. Das quatro sentenças que devem ser elaboradas ao longo do semestre, o aluno pode optar por deixar de entregar uma, a seu critério. Neste caso, a nota será calculada a partir da média aritmética simples da soma das notas dos memoriais e das sentenças  $(2M + 3S/5)$ . Caso o aluno entregue todas as sentenças, o cálculo será o mesmo, considerando as três maiores notas atribuídas pelas sentenças e desconsiderando a menor.

## VI. Calendário

	TURMA 11		TURMA 12	
Data	Acusação	Defesa	Acusação	Defesa
22/03	Grupo 01	Grupo 02	Grupo 01	Grupo 02
12/04	Grupo 03	Grupo 04	Grupo 03	Grupo 04
26/04	Grupo 05	Grupo 06	Grupo 05	Grupo 06
17/05	Grupo 04	Grupo 01	Grupo 04	Grupo 01
24/05	Grupo 06	Grupo 05	Grupo 06	Grupo 05
07/06	Grupo 02	Grupo 03	Grupo 02	Grupo 03

## AVALIAÇÕES

- Os alunos serão submetidos a duas avaliações: (i) os seminários; (ii) 2 provas bimestrais.
- Nos seminários em que o aluno integrar os grupos de Acusação ou Defesa, a nota será calculada da seguinte forma: Memoriais ( $\frac{1}{2}$ ) e Apresentações Oraís ( $\frac{1}{2}$ ).
- Nos demais seminários (quatro vezes) em que o aluno estiver como Julgador, valerá a nota da Sentença.
- A nota de seminário (N1) terá a seguinte composição;
  - Memoriais + sentenças: 80%
  - Participação nos seminários (voto nominal nos julgamentos): 20%

- A nota final da disciplina (NF) consistirá na média aritmética simples obtida a partir da nota dos seminários (N1), da nota da prova intermediária (N2) e da nota da prova final (N3).
- Bonificação: Será adicionado à N1 0,25 pontos para cada julgamento vencido.

## VII. Contato da professora e dos monitores

Ana Elisa Liberatore S. Bechara – [anaelisabechara@usp.br](mailto:anaelisabechara@usp.br)

Giovanna Pignanelli – [giovanna.pinhanelli.paula@usp.br](mailto:giovanna.pinhanelli.paula@usp.br)

Dener Luiz Silva - [dener12luiz@yahoo.com.br](mailto:dener12luiz@yahoo.com.br)

Lucas Santos – [lucas7calixto@usp.br](mailto:lucas7calixto@usp.br)

Arthur Borghi – [arthurborghi@usp.br](mailto:arthurborghi@usp.br)

## **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

ABRAMOVAY, Pedro Vieira; BATISTA, Vera Malaguti (orgs.). *Depois do grande encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

ACALE SÁNCHEZ, María. *El tipo injusto de los delitos de mera actividad*. Madrid: Comares, 2001.

AMBOS, Kai. *La parte general del derecho penal internacional*. Bases para una elaboración dogmática. Trad. Ezequiel Malarino. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2005.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. *Sistema penal máximo x cidadania mínima*. 2ª. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2016.

ANGOTTI, Bruna. *Entre as leis da ciência, do estado e de deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. São Paulo: IBCCRIM, 2012.

ARENDT, Hanna. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Introdução à sociologia do direito penal. 3ª. ed. Trad. Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

\_\_\_\_\_. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Trad. Paulo M. Oliveira. São Paulo: EDIPRO, 2003.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore S. *Bem jurídico-penal*. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

\_\_\_\_\_. *Valor, norma e injusto penal: considerações sobre os elementos normativos do tipo no direito penal contemporâneo*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

BRUNO, Aníbal. *Direito penal*. Parte geral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005, t. I.

BUSTOS RAMÍREZ, Juan. *Control social y sistema de penas*. Barcelona: PPU, 1987.

\_\_\_\_\_. *Introducción al derecho penal*. Santa Fé de Bogotá: Temis, 1994.

\_\_\_\_\_; LARRAURI, Helena. *La imputación objetiva*. Santa Fé de Bogotá: Temis, 1998.

CACICEDO, Patrick. *Ideologia e direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2022.

CAMARGO, Antonio Luís Chaves. *Imputação objetiva e direito penal brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 2001.

CANARIS, Claus-Wilhelm. *Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito*. 2ª. edição. Trad. A. Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARVALHO, Thiago Fabres de; BATISTA, Vera Malaguti (orgs.). *Política criminal e estado de exceção no Brasil: o direito penal do inimigo no capitalismo periférico*. Rio de Janeiro: Revan, 2020.

CASARA, Rubens R. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CORCOY BIDASOLO, Mirentxu. *Delitos de peligro y protección de bienes jurídico-penales supraindividuales*. Nuevas formas de delincuencia y reinterpretación de tipos penales clásicos. Valencia: Tirant lo Blanch, 1999.

D'AVILA, Fabio Roberto. O espaço do direito penal no século XXI. Sobre os limites normativos da política criminal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 15, n. 64, jan./fev. 2007.

DE LUCA, Javier Augusto. Omisión impropia y principio de legalidad. In: GRECO, Luís; MARTINS, Antonio (Org.). *Direito penal como crítica da pena*. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luís. *La racionalidad de las leyes penales*. Madrid: Trotta, 2003.

ENGISCH, Karl. *Introdução ao pensamento jurídico*. 7ª ed. Trad. J. Baptista Machado. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

FACIO, Alda. Hacia outra teoria crítica del derecho. In FACIO, A.; FRIES, Lorena (coord.). *Género y derecho*. Santiago de Chile: LOM Ediciones, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y razón*. Teoría del garantismo penal. 5ª ed. Madrid: Trotta, 2001.

FEUERBACH, Paul Johann Anselm Ritter von. *Tratado de derecho penal común vigente en Alemania*. Trad. de la 4ª ed. alemana Eugenio Raúl Zaffaroni y Irma Hagemeyer. Buenos Aires: Hammurabi, 1989.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 42ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de direito penal: a nova parte geral*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

FRANCO, Alberto Silva. *Crimes hediondos*. Anotações sistemáticas à lei 8.072/90. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GIMBERNAT ORDEIG, Enriqué. *Concepto y método de la ciencia del derecho penal*. Madrid: Tecnos, 1999.

\_\_\_\_\_. ¿Tiene futuro la dogmática juridicopenal? In GRECO, Luís. *Um panorama da teoria da imputação objetiva*. São Paulo: RT, 2013.

GÜNTHER, Klaus. Somente em uma sociedade humana todo ato tem seu autor. In MACHADO, M. A.M.; PÜSCHEL, F. P. (org.). *Responsabilidade e pena no estado democrático de direito*. São Paulo: FGV, 2016.

GUZMÁN D'ALBORA, José Luis. *Elementi di filosofia giuridico-penale*. Napoli: Editoriale Scientifica, 2015.

HASSEMER, Winfried. *Fundamentos del derecho penal*. Trad. Francisco Muñoz Conde y Luis Arroyo Zapatero. Barcelona: Bosch, 1984.

\_\_\_\_\_. *Persona, mundo y responsabilidad: bases para una teoría de la imputación en derecho penal*. Santa Fé de Bogotá: Temis, 1999.

HUNGRIA, Nelson. *Comentários ao código penal*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense, 1958.

JAKOBS, Günther. *Sociedad, norma y persona en una teoría del derecho penal funcional*. Trad. Manuel Cancio Meliá e Bernardo Feijóo Sánchez. Madrid: Civitas, 2003.

JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. *Direito penal do inimigo*. Noções e críticas. Org. e trad. André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

KARAM, Maria Lucia. *A “esquerda punitiva” vinte e cinco anos depois*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

LISZT, Franz von. *La idea del fin en derecho penal*. Programa de la universidad de Marburgo, 1882. Trad. Carlos Pérez del Valle. Granada: Comares, 1995.

LISZT, Franz von. *Tratado de derecho penal*. Trad. 18ª ed. alemana por L. Jiménez de. 4ª ed. Madrid: Reus, 2007. t. I.

MAGLIE, Cristina de. *Los delitos culturalmente motivados*. Ideologías y modelos penales. Traducción de Víctor Manuel Macías Caro. Madrid: Marcial Pons, 2012.

- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: N.1 Edições, 2018.
- MENDOZA BUERGO, Blanca. *El derecho penal en la sociedad del riesgo*. Madrid: Civitas, 2001.
- MIR PUIG, Santiago. *Direito penal: fundamentos e teoria do delito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Introducción a las bases del derecho penal*. Concepto y método. Barcelona: Bosch, 1976.
- MUÑOZ CONDE, Francisco. *La relación entre el sistema penal y política criminal: historia de una relación atormentada*. México: UBIJUS Editorial, 2008.
- NEDER, Gizlene. *Illuminismo jurídico-penal luso-brasileiro: obediência e submissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.
- PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. *La seguridad como fundamento de la deriva del derecho penal postmoderno*. Madrid: Iustel, 2007.
- PIMENTEL, Silvia; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia P.; PANDJIARJIAN, Valéria. *Estupro: crime ou “cortesia”?* Abordagem sociojurídica de gênero. Porto Alegre: Fabris, 1998.
- PUPPE, Ingeborg. *Estudos sobre imputação objetiva e subjetiva em direito penal*. Trad. Luís Greco, Beatriz Correa Camargo. São Paulo: Marcial Pons, 2019.
- RADBRUCH, Gustav. *Introdução à ciência do direito*. Trad. Vera Barkow e Sérgio Sérvulo da Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ROXIN, Claus. *Derecho penal*. Parte general. Trad. da 2ª ed. alemã Diego-Manuel Luzón Peña; Miguel Díaz y García Conlledo; e Javier de Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 2008, t. I.
- \_\_\_\_\_. *Política criminal e sistema jurídico-penal*. Trad. Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Problemas fundamentais de direito penal*. Trad. Ana Paula S.L. Nascheradetz. Coimbra: Veja Editora, 1974.
- SANTANA VEGA, Dulce María. *El concepto de ley penal en blanco*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2000.
- SANTOS, Claudia Cruz. *A Justiça Restaurativa - Um modelo de reacção ao crime diferente da Justiça Penal. Porquê, para quê e como?* Coimbra: Coimbra Editora, 2014.
- SCHÜNEMANN, Bernd. *Introducción al razonamiento sistemático en derecho penal*. In: *El sistema moderno de derecho penal: cuestiones fundamentales*. Trad. Jesús-Maria Silva Sánchez. Madrid: Tecnos Editora, 1991. p. 31-80.
- \_\_\_\_\_. *Consideraciones sobre la imputación objetiva*. Trad. Mariana Sacher. In *Temas actuales y permanentes del derecho penal después del milenio*. Madrid: Tecnos, 2002.

\_\_\_\_\_. ¡El derecho penal es la ultima ratio para la protección de bienes jurídicos! Sobre los límites inviolables del derecho penal en un estado liberal de derecho. Trad. Ángela De La Torre Benítez. *Cuadernos de Conferencias y Artículos n. 38*, Universidad Externado de Colombia – Centro de Investigación en Filosofía y Derecho, 2007.

SEMER, Marcelo. *Os paradoxos da justiça: judiciário e política no Brasil*. São Paulo: Contracorrente, 2021.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *Aproximación al derecho penal contemporáneo*. Barcelona: José Maria Bosch, 1992.

\_\_\_\_\_. *Política criminal y nuevo derecho penal*. Barcelona: José Maria Bosch, 1997.

\_\_\_\_\_. *La expansión del derecho penal*. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. Madrid: Civitas, 1999.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito penal empresarial: a omissão do empresário como crime*. São Paulo: D'Plácido, 2016.

SOUZA, Luciano Anderson de. *Direito penal*. Parte Geral. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

TAVARES, Juarez. *Crime: crença e realidade*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Da Vinci, 2023.

TAVARES, Juarez. *Fundamentos de teoria do delito*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

TAVARES, Juarez. *Teoria do crime culposo*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

TAVARES, Juarez. *Teoria dos crimes omissivos*. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de direito penal*. São Paulo: Saraiva, 1995.

VIANA, Eduardo. *Dolo como compromisso subjetivo*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2017.

WELZEL, Hans. *Derecho penal alemán*. Parte general. 11ª ed. Trad. Juan Bustos Ramírez e Sergio Yañez Pérez. Santiago: Jurídica de Chile, 1993.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Doctrina penal nazi*. La dogmatica penal alemana entre 1933 y 1945. Buenos Aires: Ediar, 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *En busca de las penas perdidas*. Deslegitimación y dogmática jurídico-penal. Buenos Aires: Ediar, 1989.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Derecho penal*. Parte general. 2ª ed. (reimpr.). Buenos Aires: Ediar, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; SLOKAR, Alejandro W.; BATISTA, Nilo. *Direito penal brasileiro*. Teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZUÑIGA RODRIGUEZ, Laura. *Bases para un modelo de imputación de responsabilidad penal a las personas jurídicas*. 2ª ed. Madrid: Thomson, 2003.